



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Portaria nº 148 de 30 de novembro de 2015

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Maternidade a servidora integrante do quadro de efetivos do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.”

ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **Licença Maternidade** pelo período de **06 (seis)** meses, referente a 17 de outubro de 2015 a 18 de abril de 2016, a servidora **MARIA JOSE ROQUE MENEZES**, portadora do registro de identidade n.º 1.337.611, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 918.252.755-34, **PROFESSORA**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrou em vigor retroagindo seus efeitos na data **17 de outubro de 2015**.

Gabinete da Prefeita, Malhador (SE), em 30 de novembro de 2015.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita

